



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.440, de 24 de novembro de 1977.

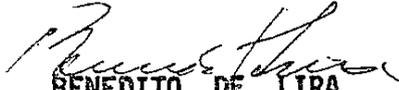
*Dá denominação.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Professora Judith Serpa de Santa Maria", a Rua "N", localizada no Conjunto Residencial Salvador Lira, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 24 de novembro de 1977.

  
BENEDITO DE LIRA  
Prefeito da Capital, substituto

  
ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 24 de novembro de 1977.

  
MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS  
Diretor Geral de Administração

Publicada no D. of N<sup>o</sup> de 7112177

Câmara Municipal de  
Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

